

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja 28 de outubro de 2020.
OEP/243/2020

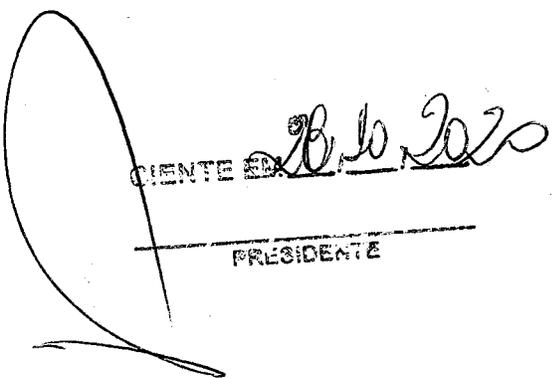
Senhor Presidente:

Por incumbência do Senhor Prefeito, em atenção ao Requerimento de nº 31/2020, de autoria do vereador Engº Nasser José Delgado Abdallah, a ele enviado, encaminhamos as informações prestadas pelo Comandante da Guarda Civil Municipal de Bebedouro.

Atenciosamente.


Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Diretor de Gabinete

SISCAM


CLIENTE ED. 28/10/2020

PRESIDENTE

À Sua Excelência o Senhor
Carlos Renato Serotine
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

CMB 40627/2020 28/10/2020 10:46

“Deus seja Louvado”



GUARDA CIVIL DE BEBEDOURO

OFÍCIO Nº 208/2020

Assunto: Resposta ao requerimento 31/2020.

Bebedouro-SP, 26 de outubro de 2020

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe a resposta sobre o requerimento do vereador Nasser José Delgado Abdallah, oriundas da Câmara Municipal de Bebedouro.

Informo a Vossa Excelência, que alocar os GCMs na Casa de Santo Expedito, não foi uma decisão que partiu desse comando, mas sim, por determinação judicial recebida no dia 09/10/2020 sob o formato de Despacho-Ofício-Mandado Processo nº 0004419-80.2019.8.26.0072.

Segue anexo cópia do mandado assinado eletronicamente pelo Excelentíssimo senhor Juiz de direito João Carlos Saud Abdala Filho.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e consideração e me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Certo de sua atenção.


Luiz André Rosa Júnior
Comandante da Guarda
Civil de Bebedouro

A
PREFEITURA DE BEBEDOURO
A/c Sr. Prefeito
Fernando Galvão Moura
Nesta





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE BEBEDOURO
 FORO DE BEBEDOURO
 3ª VARA
 Avenida Osvaldo Perroni, 218, . - Parque Eldorado
 CEP: 14706-136 - Bebedouro - SP
 Telefone: (17) 3342-5366 - E-mail: bebedouro3@tjsp.jus.br

DESPACHO-OFÍCIO-MANDADO

Processo nº: 0004419-80.2019.8.26.0072
 Classe – Assunto: Execução de Medidas de Proteção à Criança e Adolescente - Acolhimento Institucional
 Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo
 Adolescente: ADRIANO DE OLIVEIRA DA SILVA – acolhido na Casa Santo Expedito

Vistos.

Diante das informações constantes do ofício de fls. 265/267, cobre-se do setor técnico parecer sobre a situação, inclusive sobre a manutenção ou não do acolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias.

Sem prejuízo, oficie-se à Casa de Santo Expedito para que, caso ocorram situações de violência, grave ameaça ou outras que, em tese, possam configurar a prática de ato infracional equiparado a crimes, registrem a ocorrência especificamente e, se for o caso, acionem a Polícia Militar ou a Guarda Civil Municipal para que tomem as providências legalmente cabíveis.

Além disto, diante dos diversos relatos de agressões, comportamentos desrespeitosos, ameaças e muitos problemas que vem sendo informados pela instituição de acolhimento Santo Expedito, bem como por alguns menores lá acolhidos, paralelamente ao trabalho psicossocial que vem sendo feito **(e deve ser aprimorado com máxima urgência pelas equipes técnicas dos diversos órgãos de proteção)**, considerando que o Município é o responsável, em última instância, pela prestação do serviço de acolhimento e que a equipe da casa de acolhimento não está conseguindo manter a ordem do serviço, visando garantir a segurança de todos os que lá residem e trabalham, **oficie-se, com máxima urgência, ao Senhor Prefeito Municipal para que adote as necessárias providências para garantir a segurança na Casa de Santo Expedito imediatamente, de acordo com as orientações que a coordenação técnica e direção da instituição solicitarem,**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BEBEDOURO
FORO DE BEBEDOURO
3ª VARA
 Avenida Osvaldo Perroni, 218, . - Parque Eldorado
 CEP: 14706-136 - Bebedouro - SP
 Telefone: (17) 3342-5366 - E-mail: bebedouro3@tjsp.jus.br

observando as cautelas necessárias em razão de se tratarem de menores.

Serve o presente como OFÍCIO ao EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL e à CASA DE SANTO EXPEDITO e como MANDADO de entrega ao Prefeito.

Int.

Bebedouro, 09/10/2020.

JOÃO CARLOS SAUD ABDALA FILHO
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao
 Exmo. Sr. Dr.
 FERNANDO GALVÃO MOURA
 Prefeito Municipal de Bebedouro

À
 Coordenação da CASA SANTO EXPEDITO
 Bebedouro - SP

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0004419-80.2019.8.26.0072 e o código 5D87460.